



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.026 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a extinção da
BERÇARIO CRECHE CORONEL
JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a conclusão da edificação do prédio municipal, no Jardim Monte Líbano, em que será instalada a “Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020;

Considerando que a demanda de alunos e projetos educacionais atendidas no BERÇARIO CRECHE CORONEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAES, será satisfatoriamente absorvida pela Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu;

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto, para os fins do censo educacional, as atividades do “BERÇARIO CRECHE CORONEL JOAQUIM BARBOSA DE MORAES”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 498.864.002/0001/18, com sede na Rua Dr. Carlos de Campos nº 127- centro, na cidade de Getulina (SP), Estado de São Paulo

Art. 2º. Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, cujo funcionamento fica extinto pelo presente Decreto, ficará sob a guarda e responsabilidade da Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020, e estabelecida sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP.

Parágrafo único. A expedição de documentos escolares com base no acervo do estabelecimento extinto, ficará

sob a responsabilidade da unidade encarregada de sua guarda e conservação, qualificada no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o -decreto nº 4.535 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, devido a incidência de erro material na enumeração sequencial.

Getulina/SP, 29 de janeiro de 2021

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 4.535 de 01 de fevereiro de 2021

*Dispõe sobre a instauração de
sindicância investigativa e dá outras
providências.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o ofício nº 055/2020, expedido em 22/12/2020, pelo SAEG – Serviço de água e esgoto de Getulina, o qual relata a suposta conduta vedada pela C.L.T., cometida pelo servidor M.D.S., no exercício da sua função.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurada, sindicância, investigativa, para apurar os fatos narrados no Ofício 055/2020.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 936

Página 3 de 3

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente sindicância, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.490/2020, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

DR SERGIO HAUY

Diretor Jurídico